



INDICAÇÃO Nº. 0016/22

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN) no sentido de proceder à demarcação indicando que é proibido estacionar a menos de 5 metros das esquinas, conforme determina o Artigo 181 do Código Brasileiro de Trânsito. É flagrante o desrespeito desta lei em nosso município, principalmente na região central, localidade em que se pede uma fiscalização mais rigorosa, com o objetivo de aumentar a segurança do trânsito em nossa cidade.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

O vereador que esta subscreve vem, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** Indica ao Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN) no sentido de proceder à demarcação indicando que é proibido estacionar a menos de 5 metros das esquinas, conforme determina o Artigo 181 do Código Brasileiro de Trânsito. É flagrante o desrespeito desta lei em nosso município, principalmente na região central, localidade em que se pede uma fiscalização mais rigorosa, com o objetivo de aumentar a segurança do trânsito em nossa cidade.

JUSTIFICATIVA:

É muito comum encontrarmos carros e caminhões estacionados nas ruas centrais de Guariba, praticamente no limite das esquinas. Bom seria se isso não tivesse nenhuma consequência. Tem e prejudica a visão dos outros condutores, expondo-os a constantes perigos de colisão nos cruzamentos.

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 21 de fevereiro de 2022.

Antônio César Pinheiro
César Pinheiro (PSDB) - Autor

Proposição redigida por Daruan Flávio Russo de Oliveira
Lida na Sessão de 21/02/2022 Despacho em 21/02/2022
Secretaria - Providenciado em: ____/____/____ Ofício nº ____/____
Márcia Cristiane Maturo - 1º Secretário Tiago Cesar Elias Franciscati - Presidente